# órgão de divulgação dos Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005, Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2014

Edição 582 16 páginas



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

#### **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005. LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

#### DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

#### DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

#### PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo Vereador: José Amilcar Pastuch Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



#### Conselho Municipal de

#### Assistência Social

Prudentópolis - PR

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA/PRUDENTOPOLIS

#### RESOLUÇÃO nº 06/2014

SÚMULA: nomeia membros para a composição da Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano Decenal SINASE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os seguintes membros para composição da Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano Decenal SINASE.

Presidente: Luciana Mehl

Vice Presidente: Claudia Regina Gaiovicz

Secretário: Boris Kopaski Vice-Secretário: Lucineia Colecha

Colaboradores

CRAS: Silmara Andreata Ternopilski

Agencia do Trabalhador: Marcio Benito Pinto Secretaria da Saúde: Danielle Maria Pacheco Secretaria de Turismo: Johan Luiz CorneliusShipper

Secretaria de Cultura: Felipe Salanti Secretaria de Esportes: Julia Melz

Ministério Público: Dra. Andressa Chiamulera Conselho Tutelar: Gilmar Claret Nogueira Policia Militar: Capitão CleverAnaczeuski

Prudentópolis, 23 de outubro de 2014.

#### Vanderléia Schinemann

Presidente do CMDCA



#### **DECRETO Nº 361/2014** DATA: 26/09/2014

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 2.702.931,49 (dois mil setecentos e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.064 de 10 de dezembro de 2013.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.702.931,49 (dois mil setecentos e dois mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.4000.02014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.843.4000.00001 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONTRATADA 4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

28.843.4000.00002 AMORTIZAÇÃO/ENCARGOS DIVIDA CONFESSADA	12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS É DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
	001220 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000630 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00	
	R\$ 20.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000669 000791 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 47.317,00	001240 000107 Salário-Educação R\$ 60.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
000669 000791 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 3.059,17	001380 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
000000 000701 Hansierenicias voluntarias i abilicas i ederais	
AL OFORETARIA DE FINANCIA	R\$ 15.000,00
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
000671 000831 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 13.123,03	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
	001390 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 30.000,00
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
	OF SECRETARIA DE EDITOAÇÃO
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
000671 000831 Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 5.075,21	12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	001430 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 20.000,00
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
000668 000935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
	12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 160,64	
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04 SECRETARIA DE FINANÇAS	001440 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$ 50.000,00
28.846.4000.00003 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
000668 000935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
R\$ 7,47	12.361.7001.02021 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TUITA
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	001550 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
12.361.7001.02017 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	R\$ 25.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
000950 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
R\$ 5.000,00	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ι.Ψ 3.000,00	12.361.7001.02021 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	TUITA
12.361.7001.02017 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS	001550 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
000970 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
R\$ 6.000,00	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.361.7001.02023 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
12.361.7001.01002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	001660 000102 Fundeb 40%R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
001162 000153 TC-PAC208204/2014 - FNDE - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESCOLARES	05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
1 10 10.174,30	
of opentable be educated	12.365.7001.02025 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	001790 000102 Fundeb 40%R\$ 25.000,00
12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001200 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
R\$ 2.000,00	12.365.7001.02026 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS
	DE ED. INFANTIL
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-
	l I
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	TUITA
•	i i

001850 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
R\$ 5.000,00	07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
	27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LAZER
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	002420 000000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	002420 000000 Neculsos Oldinanos (Livies)
	00 CEODETADIA DE CALÍDE
001940 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	08 SECRETARIA DE SAÚDE
	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
	10.301.7006.02035 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PAB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VARIÁVEL
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	002560 000495 Atenção BásicaR\$ 39.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001951 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	08 SECRETARIA DE SAÚDE
R\$ 10.000,00	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	002765 000000 Recursos Ordinários (Livres)
	002705 000000 Recuisos Ordinarios (Livies)
12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	00 OFORETARIA DE CALÚRE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08 SECRETARIA DE SAÚDE
001960 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
R\$ 5.000,00	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	002845 000000 Recursos Ordinários (Livres)
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.7001.02030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	08 SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
002050 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
R\$ 100.000,00	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
	002865 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	102000 000000 110001000 Oranianoo (E17100)114 20.000,00
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	08 SECRETARIA DE SAÚDE
12.367.7001.02030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
002090 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00	002865 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	08 SECRETARIA DE SAÚDE
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
12.364.7001.02031 APOIO AO ENSINO SUPERIOR	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002190 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 22.000,00	002870 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
	R\$ 30.000,00
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 SECRETARIA DE SAÚDE
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
LAZER	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002370 000000 Recursos Ordinários (Livres)	
002010 000000 Neculsus Ciulidius (Livies)	002870 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
	R\$ 20.000,00
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	00 050P5T4P14 P5 04/P5
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 SECRETARIA DE SAÚDE
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
LAZER	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002380 000000 Recursos Ordinários (Livres)	002880 000495 Atenção Básica
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
LAZER	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	TUITA
002385 000866 Conv. 12/2014 - IPCE - 57° JOGOS ABERTOS DO PARANA	002890 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
AZ OFORFTARIA DE FOROSTEO E RECREAÇÃO	00 OFORETARIA DE ONÍDE
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E	10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
LAZER	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	002915 000495 Atenção Básica R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002920 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 10.301.7006.01011 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE UNI- DADES DE SAÚDE 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 003460 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-
· ,	GM, de 2007 R\$ 126.469,51
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002936 000000 Recursos Ordinários (Livres)	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.7007.02051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
OO CECDETADIA DE CAÍIDE	003630 000000 Recursos Ordinários (Livres)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002940 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.7007.02060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 004243 000852 Conv. 25/2013 - Prog. Família Paranaense - SEDS
08 SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 900,00
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002940 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.7007.02060 PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 004332 000852 Conv. 25/2013 - Prog. Família Paranaense - SEDS
08 SECRETARIA DE SAÚDE	,,
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA 10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002960 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES- CENTE 08.243.7008.06075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRI- ANÇA E DO ADOLESCENTE
Κϕ Ζ.000,00	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO-	004370 000000 Recursos Ordinários (Livres)
RIAL E 10.302.7006.02041 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MU-
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003050 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	NICIPAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 004580 000000 Recursos Ordinários (Livres)
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO- RIAL E 10.302.7006.02042 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL -	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MU- NICIPAL
CAPS	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003140 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospita-	004590 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
lar	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO- RIAL E	26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MU- NICIPAL
10.302.7006.02042 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSCICOSOCIAL - CAPS	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 004630 000000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 003150 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL 26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MU-
08 SECRETARIA DE SAÚDE	NICIPAL
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 004630 000000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 003340 000497 Vigilância em Saúde	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08 SECRETARIA DE SAÚDE 08.006 FMS - GESTÃO DO SUS	26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
10.301.7006.02047 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 003440.000499 Gestão do SUS R\$ 6.000.00	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 004640 000000 Recursos Ordinários (Livres)

	ORGAO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE PRODEN	•
	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	ı
	10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	ı
	26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MU-	ı
	NICIPAL	ı
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ı
	004640 000000 Recursos Ordinários (Livres)	ı
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	ı
	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	ı
	10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	ı
	26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MU-	ı
	NICIPAL	ı
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	ı
	004665 000863 Conv. 16/2014 - SEIL - Recapeamento Asfáltico Tijuco Preto	ı
	R\$ 562.649,73	ı
	10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	ı
	10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	ı
	15.452.5000.02064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS	ı
	PÚBLICOS	ı
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	ı
	004860 000000 Recursos Ordinários (Livres)	ı
		ı
	11 SECRETARIA DE AGRICULTURA	l
	11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL	ı
	20.606.7005.02065 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AG-	ı
	RICULTURA	ı
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 005010 000000 Recursos Ordinários (Livres)	ı
	000010 000000 Recuisos Ordinarios (Livies)	ı
	12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ı
	12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	ı
	18.541.7010.02067 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AM-	ı
	BIENTAL	ı
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	ı
	005110 000000 Recursos Ordinários (Livres)	ı
		ı
	12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	ı
	12.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E CONSERVAÇÃO FLORESTAL	ı
	18.541.7010.02068 PROGRAMA ARESUR - FAXINAIS	ı
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		ı
005220 000000 Recursos Ordinários (Livres)		ı
	(2.1.00)	ı
	13 SECRETARIA DE TURISMO	ı
	13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO	l
	23.695.7009.01019 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	ı
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	l
	005230 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00	ı
	13 CECDETADIA DE TUDICACO	l
	13 SECRETARIA DE TURISMO 13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO	l
	23.695.7009.01019 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	l
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	l
	005233 000835 Transferências Voluntárias Públicas Federais	ı
	R\$ 21.890,34	ı
		l
	13 SECRETARIA DE TURISMO	ı
	13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO	l
	23.695.7009.02069 MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE INCENTIVO	l
	AO TURISMO	l
	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	l
	005260 000000 Recursos Ordinários (Livres)	l
	14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS	l
	14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS 14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	l
	15.451.5000.02072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E	l
	OBRAS	l
	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	l
	005500 000000 Recursos Ordinários (Livres)	l
		l

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

15.451.5000.02072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 005510 000000 Recursos Ordinários (Livres)
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.5000.02072 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005511 000808 Transferências Voluntárias Públicas Federais
TOTALR\$2.702.931,49

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.153	33524-X	B.B CONV. № PAC208204/14- FNDE- CONSTR DE QUADRA ESC	R\$ 319.174,30
3.1.495	27093-8	B.B FMS BLATB PACS	R\$ 39.000,00
3.1.496	27098-9	B.B FMS CAPS	R\$ 48.000,00
3.1.499	34035-9	B.B RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R\$ 6.000,00
3.1.500	32993-2	BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO PSF JARDIM DELMIRA	R\$ 30.000,00
3.1.500	32992-4	BLOCO DE INVESTIMENTO - CONSTRUÇÃO PSF VILA BERALDO	R\$ 93.469,51
3.1.500	33350-6	B.B FMS - REFORMA/AMPL. PSF PIQUIRI	R\$ 3.000,00
3.1.791	647035-0	CAIXA - CONTR 242.474-35/2007 - INFRA-ESTRUT TURÍSTICA	R\$ 3.059,17
3.1.831	647080-6	CAIXA - C.R. 335892-73/2010 - CALÇADAS E SEMAFOROS	R\$ 5.075,21
3.1.863	34243-2	B.B CONV. 16/2014 - SEIL - RECAP. ASFÁLTICO TIJUCO PRETO	R\$ 562.649,73
3.1.866	34177-0	B.B Conv. 12/2014 - IPCE - 57° JOGOS ABERTOS DO PARANA	R\$ 400,00
3.1.935	32905-3	B.B FEAS EMERGENCIAL	R\$ 7,47
		TOTAL DAS FONTES	R\$ 1.109.835,39

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

#### FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.102	20093-X	B.B CONTA FUNDEB 40%	R\$ 80.000,00
3.3.110	31615-6	B.B PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 30.000,00
3.3.303	27041-5	B.B FMS - SAUDE 15%	R\$ 2.000,00
3.3.791	647035-0	CAIXA - CONTR 242.474-35/2007 - INFRA-ESTRUT TURÍSTICA	R\$ 47.317,00
3.3.808	647054-7	CAIXA - TC 303036-20/2009 APOIO ELABOR. PLANOS HABITACIONAIS	R\$ 5.615,09
3.3.831	647080-6	CAIXA - C.R. 335892-73/2010 - CALÇADAS E SEMAFOROS	R\$ 13.123,03
3.3.835	647076-8	CAIXA - CR 333190-33/10 - TOTEN É REVIT. PORTAL E RUAS	R\$ 21.890,34
3.3.852	33076-0	B.B CONV. 25/2013 - FAMILIA PARANAENSE	R\$ 1.390,00
3.3.935	32905-3	B.B FEAS EMERGENCIAL	R\$ 160,64
		TOTAL DAS FONTES	R\$ 201.496.6

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 000390 000000 Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 000400 000000 Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.3000.02011 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 000420 000000 Recursos Ordinários (Livres)
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 04.122.3000.02012 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento 04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 04.123.4000.02014 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA 3.3.90.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 000590 000000 Recursos Ordinários (Livres)
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 12.361.7001.02017 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001010 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.01002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 001160 000107 Salário-Educação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001280 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001310 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001400 000107 Salário-Educação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001430 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001450 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB 12.361.7001.02024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001740 000102 Fundeb 40%
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001910 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001930 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

```
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.7001.02028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-
TUITA
002020 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE ......
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12.367.7001.02030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
002060 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.7001.02031 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO Cancelamento
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E
LAZER
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002910 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ......
R$ 60.000.00
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.7006.02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
003330 000497 Vigilância em Saúde ...... R$ 2.000.00
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.7006.02045 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
003370 000497 Vigilância em Saúde ...... R$ 3.000,00
08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.301.7006.02046 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003380 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ......
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.7007.02049 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003570 000000 Recursos Ordinários (Livres) .......R$ 15.000,00
```

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDE	E
OO OF OPETAPIA DE ACCIOTÉNCIA COCIAL O	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.7007.02051 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
003640 000000 Recursos Ordinários (Livres)	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento	
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-	
CENTE	
08.243.7008.06075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRI- ANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
004360 000000 Recursos Ordinários (Livres)	
Ţ = · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento	
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.5000.02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MU- NICIPAL	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
004650 000504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	
não PrevidenciáriasR\$ 2.000,00	
10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA Cancelamento 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.5000.02064 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS	
PÚBLICOS	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
004820 000000 Recursos Ordinários (Livres)	
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento	
12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE CARCEAMENTO 12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.7010.02067 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AM-	
BIENTAL	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
005180 000000 Recursos Ordinários (Livres)	
14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS Cancelamento	
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.5000.01020 PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	
005380 000000 Recursos Ordinários (Livres)	
15 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento	
15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL	
13.392.7004.02073 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES	
CULTURAIS	

**Art. 5º** - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme demonstrativos nos Anexo I, II e III.

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

TOTAL......R\$: 555.600,00

**Art. 6º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 26 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal

#### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 361

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3°, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

#### FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
<ul> <li>1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013</li> </ul>	19.046.489,07
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	15.163.973,45
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	35.264.800,00

a) - Cálculo da taxa de incremento ( 🛦 )

b) - **A** = 20,31%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2014 ( $\Delta$ )

 $\Delta = 15.163.973,45$  x 20,31% = 3.079.803,01  $\Delta = 15.163.973,45$  + 3.079.803,01 = 18.243.776,46

 $\Delta = 18.243.776,46$ 

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		35.264.800,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	18.243.776,46	41.158.734,01
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		5.893.934,01
<ul><li>5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306, 331, 340</li></ul>		1.713.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		4.180.934,01

Prudentópolis, 26 de setembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT

LUIZ MARCELO ANTONIO Contador CRC/PR 047055/0-0

### ANEXO II - DECRETO Nº 361 CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

#### FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	1.221.954,42
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	1.360.985,31
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	2.251.750,00

a) - Cálculo da taxa de incremento ( 🛦 )

 $\blacktriangle = \frac{1.623.071,14}{1.221.954,42} \times 100 = 132,83\% \qquad \blacktriangle = 132,83\% - 100,00\%$ 

**▲** = 32,83%

b) - Cálculo da provável arrecadação de novembro a Dezembro/2014 ( $\Delta$ )

Δ = 1.807.796,78

<ol> <li>Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014</li> </ol>		2.251.750,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	1.807.796,78	
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.179.117,92
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 331, 340		399.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		780.117,92

Prudentópolis, 26 de setembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal

LUIZ MARCELO ANTONIO CRC/PR 047055/0-0

#### MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 361

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013	4.491.704,74
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	3.336.605,08
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	8.061.900,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (A)

<b>A</b> = _	5.280.918,43	x 100 =	117.57%		117,57% - 100,00%
•	4.491.704,74	X 100 -	117,5770	•	117,5776 - 100,0076

**▲** = 17,57%

b) - Cálculo da provável arrecadação de agosto a Dezembro/2014 ( $\Delta$ )

$\Delta =$	3.336.605,08	Х	17,57%	=	586.241,5
Δ =	3.336.605.08	+		586.241.51	=

 $\Delta = 3.922.846,60$ 

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		8.061.900,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	3.922.846,60	
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.141.865,03
<ul><li>5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306,331, 340</li></ul>		810.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação		331.865,03

Prudentópolis, 26 de setembro de 2014

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal LUIZ MARCELO ANTONIO

3.922.846.60



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### **DECRETO Nº 369/2014**

DATA: 08 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispões sobre Promoção de Professores do Quadro

Próprio do Magistério e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011(Estatuto, Plano de Cargos, Careira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e,

Considerando o Protocolo Administrativo nº 2366/2014, no qual se encontra o deferimento para concessão de Promoção para servidores ocupantes do cargo provimento efetivo de Professor;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam Promovidos os Professores abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 10 da Lei supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências.

PROFESSOR(A)	Grau de Vencimento -
Adriana de Fátima Fales An-	03-L

_		
	Ana Maria Guimarães Dias	02-I
	Ana Paula de Christo	02-L
	Ana Paula Winiarski	03-G
	Angelita Aparecida Montani	03-G
	Elisete Maria Machado	03-L
	Elisete Maria Machado	03-B
	Eronilda Skavronski	03-M
	Glacir Rossetim Demczuk	03-G
	Juliana Spisila	03-C
	Lucia Bahri Denisczwicz	03-B
	Madalena Prohney	03-C
	Raquel Makohin Boiko	03-C
	Sueli Terezinha Patalo (1º	03-B
	Teofania Smil	03-B

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 10 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 387/2014 DATA:** 23 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Incorporação de Função Gratificada na remuneração.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 169 da Lei Municipal nº 1975/2012:

#### DECRETA:

Art. 1º - INCORPORAR o percentual de 24,83% (vinte e quatro e oitenta e três por cento) na remuneração da servidora Maria Inez Bohaczuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, em conformidade com o Artigo 169 da lei Municipal 1975/2012, tendo em vista a servidora ter ocupado função gratificada, conforme demostrado em documentos e cálculos de percentuais anexo ao protocolo nº 2260/2014.

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

#### **DECRETO Nº 388/2014 DATA:** 28 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras

providências

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido a servidora Glarin Bif, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º - E**ste decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2014.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANA

#### **DECRETO Nº 390/2014**

DATA: 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), a servidora Soeli Ribeiro dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 391/2014 DATA:** 29 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro

Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor João Ediuvã Ignácio, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

 $\bf Art.~3^o$  - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 392/2014 DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido "Promoção por Titulação", no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor José Luiz Bini, ocupante do cargo efetivo de Mecânico I, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o

preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17 , Letra b, da Lei Supracitada.

- Art. 2º Fica concedido também, "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

> Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



### **PRUDENTÓPOLIS**

#### **DECRETO Nº 393/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), a servidora Rosiliane Neves Grando, ocupante do cargo efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 394/2014** DATA: 29 de outubro de 2014. **SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Elizabete Aparecida Cheuczuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.
  - **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



#### **DECRETO Nº 395/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Ivete Homeniuk, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.
- Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 396/2014 DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), a servidora Melissa Cristina Lemos do Prado, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



#### **DECRETO Nº 397/2014**

DATA: 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida ao servidor Fabricio Luis Mosquer, ocupante do cargo efetivo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



#### **DECRETO Nº 398/2014**

DATA: 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA**: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida ao servidor João Francisco Schier, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico/Farmacêutico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



#### **DECRETO Nº 399/2014**

DATA: 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA**: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aumentar para 9% (nove por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida ao servidor Geraldo Kloster, ocupante do cargo efetivo de Educador Sanitário, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



#### **DECRETO Nº 400/2014**

DATA: 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA**: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aumentar para 12% (doze por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora Vilma de Fátima Neves, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Posto de Saúde, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 401/2014 DATA:** 29 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro

Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **DECRETA**:

**Art. 1º** — Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 12% (doze por cento), ao servidor Jociano Marconato, ocupante do cargo efetivo de Médico Generalista, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



#### **DECRETO Nº 402/2014**

**DATA:** 29 de outubro de 2014.

**SÚMULA**: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 43/2014.

#### **DECRETA**:

**Art. 1º** – Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 12% (doze por cento), a servidora Nilceia Maria Antunes Cristo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efetivos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 29 de outubro de 2014.

#### Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



#### EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE	VIGÊNCIA		
NOME DO ESTAGIARIO	INTEGRAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	
Adriele de Alcantara	CIEE	18/09/2014	17/03/2015	
Ana Claudia Lupepsa	CIEE	15/10/2014	14/10/2015	
Fabiane Senaquievicz Batista	CIEE	22/09/2014	20/09/2016	
Gabrieli Malavski	CIEE	10/09/2014	31/12/2014	
Jessica Mileide da Cruz (TA)	CIEE	22/09/2014	23/09/2015	
Kerli Chaiane Solarski (TA)	CIEE	24/09/2014	31/12/2014	
Millene Aparecida de Oliveira	CIEE	11/09/2014	09/09/2016	
Sandra Mara Ferreira do Prado	CIEE	29/09/2014	28/03/2015	



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

#### **PORTARIA Nº 347/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 439/2014, oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da professora abaixo relacionada, com proventos proporcionais, conforme escola, justificativa e carga horária:

Professor	Escola/CMEI Ampliação	A partir de:	Carga Horária	Justificativa
Maria Marlene Dranski	Escola Municipal do Campo de Jaciaba	16/10/2014	40 horas	Em substituição a Professora Sueli Costa Guilouski que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis – Pr, 24 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

#### **PORTARIA Nº 348/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária Glacir Rossetim Demczuk, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 16 de outubro de 2014 a 16 de dezembro de 2014, devendo retornar em 17 de dezembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 20/10/2014 e Perícia Médica realizada em 28/10/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANA

#### **PORTARIA Nº 349/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

#### RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 292/2014 ao funcionário Ivo Dziubatei Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, no período de 27 de outubro de 2014 a 21 de novembro de 2014, devendo retornar em 22 de novembro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 21/10/2014 e Perícia Médica realizada em 28/10/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



#### **PORTARIA Nº 350/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 28 de outubro de 2014,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 28 de outubro de 2014, devendo o referido servidor retornar a suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Paulo Protcki	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	1 '	Retornar ao trabalho.

**Art. 2º** –Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 28 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



#### Extrato do 1° Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 032/2014 Contrato nº 104/2014

Partes: Município de Prudentópolis e Alcione Moreira & Cia Ltda.

 $oldsymbol{Valor}$ : Fica o valor do item 02 do contrato sob nº 104/2014 reajustado em

0,7344% o valor do litro, passando de R\$ 2,491 para R\$ 2,509.

Data da assinatura: 24/10/2014.

#### Extrato do 2° Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 047/2013 Contrato nº 206/2013

Partes: Município de Prudentópolis e Paulo Sérgio Czui.

**Valor**: Fica o valor do referido contrato aditivado em 25% passando de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) para R\$ 1.192.500,00

(um milhão cento e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 24/10/2014.



#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2014

**OBJETO**: contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de calçadas com blocos de concreto e cordão de concreto e manutenção e melhorias de vias públicas.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**: R\$ 115.374,50 (cento e quinze mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**DATA**: 14 de novembro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES**: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis. pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

#### **Efraim Kos**

Pregoeiro Presencial





## MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br